



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 403/2011**

Altera o Ato nº 395/2011, que suspendeu, na Divisão de Execuções Especiais, Hasta Pública e Leilões Judiciais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, a pauta de audiências, o atendimento ao público e outros serviços cartorários no período indicado, para realizar inventário das respectivas unidades, e prorrogou para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem no período.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o parágrafo único do art. 1º do Ato nº 395/2011, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º [...]”

Parágrafo único. O atendimento ao público concernente aos autos destinados a leilão será retomado a partir do dia 16 de novembro (quarta-feira).”

**Art. 2º** Determinar a ampla divulgação desta alteração nas páginas da *Internet* e *Intranet* do Tribunal, bem como nos meios disponíveis pela DEEHPLJ (quadro de avisos, mural, etc.).

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ALTERE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 09 de novembro de 2011.

**CLÁUDIO SOARES PIRES**

Presidente

